



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 30 de setembro de 2021

EDIÇÃO 692/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ – ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Antônio Garcia da Costa, Nº 540 – CEP 86840-000 - FAXINAL - PARANÁ
CNPJ- 03.061.019/0001-36

PORTARIA Nº.001/2021

A PRESIDENTE DA APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ – ENSINO FUNDAMENTAL, Estado do Paraná, a Srª: Silvana Cristina Correa no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ – ENSINO FUNDAMENTAL de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Marlene Aparecida Leite – CPF: 022.354.519-85

Angelita Maria Vieira – CPF: 029.385.549-82

Luciana Correia Santos – CPF: 058.892.939-58

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ – ENSINO FUNDAMENTAL, Estado do Paraná, aos Quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (12/09/2021).

Silvana Cristina Correa
PRESIDENTE DA APM



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

APM DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Eliseu Cilião, s/nº - Conjunto Pedro Gonçalves da Luz – Faxinal – Paraná
Telefone: (43) 3461 1195 – CEP: 86840-000

CNPJ 00.764.821/0001-02

PORTARIA Nº.001/2021

A PRESIDENTE DA APM DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, Estado do Paraná, a Sr.^a, MICHELI APARECIDA DE CAMPOS no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APM DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Solange Cristina de Castro Ribeiro – CPF: 026.231.249-22

Silvana Gutierrez de Bonfim – CPF: 498.110.292-53

Fernanda Pepeleascov Dobicz – CPF: 069.242.609-42

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APM DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021).

MICHELI APARECIDA DE CAMPOS
PRESIDENTE DA APM

APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL RONDON - ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Principal, s/nº - Vila Nova – Faxinal – Paraná
Telefone: (0xx43) 3461 2231 – CEP: 86840-000

CNPJ-01.873.544/0001-20

PORTARIA Nº.001/2021

A PRESIDENTE DA APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL RONDON, Estado do Paraná, a Sr.^a, ELIANE DOS SANTOS BUENO no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL RONDON de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Eliete Rodrigues Machado – CPF: 042.197.059-61

Marcia Fernanda Moreira Rapuci– CPF:009.268.899-31

Simone Barboza da Silva Cardoso – CPF: 031.856.699-08

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL RONDON, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021).

ELIANE DOS SANTOS BUENO
PRESIDENTE DA APE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EPITÁCIO PESSOA – ENSINO FUNDAMENTAL
RUA PRINCIPAL S/Nº
NOVA ALTAMIRA - FAXINAL – PARANÁ

PORTARIA Nº.001/2021

A PRESIDENTE DA APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EPITÁCIO PESSOA, Estado do Paraná, a Srª , Joice de Oliveira no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Nome – Joice de Oliveira CPF: 115.979.979-27

Nome– Andreia do Carmo Valentin CPF: 057.710.799-28

Nome – Adriana de Lima Nascimento Musiau CPF: 261.175.378-40

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APM da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EPITÁCIO PESSOA, Estado do Paraná, ao 15º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15/09/2021).

Nome e assinatura do Presidente

PRESIDENTE DA APM



Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Escola Municipal Professora Elza Davantel Cabral – Ensino Fundamental
Rua José Martins Viera, 180
CNPJ: 03051557/0001-40

Portaria Nº 01/2021

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS, da Escola Municipal Professora Elza Davantel Cabral – Ensino Fundamental, de Faxinal, Estado do Paraná, Sra. MARCELA MARIA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Elza Davantel Cabral – Ensino Fundamental, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Neuzilda Taborda de Godoi Pereira – CPF: 056.406.189-14

Alessandra Vieira Cordioli – CPF: 049.782.599-67

Luciana Garcia de Souza – CPF: 039.083.659-10

Art. 2º UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Elza Davantel Cabral – Ensino Fundamental, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de 2021 (08/09/2021).

Marcela Maria da Cruz
Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Escola Municipal Professora Elza Davantel Cabral – Ensino Fundamental

APM DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA EIRELES - ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Maria Quitéria, 155 – Jardim São Pedro-Faxinal – Paraná
Telefone: (0xx43) 3461 2373 – CEP: 86840-000

CNPJ-80.922.438/0001-66

PORTARIA Nº.001/2021

A PRESIDENTE DA APM DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, Estado do Paraná, a Sr.^a, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APM DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

DÉBORA PATRÍCIA DIAS DA SILVA CPF: 076.187.799-10
ERNETI DE CASTRO VICENTE CPF: 550.294.189-20
RENATA PATRÍCIA FERREIRA ZAGO CPF:067.368.879-84

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APM DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA
PRESIDENTE DA APM

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA
Rua Santos Dumont, nº 2020 – Vila Nova – Faxinal – Paraná
Telefone: (043) 3461 3366 – CEP: 86840-000

CNPJ-11.859.701/0001-05

PORTARIA Nº.001/2021

A PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA, Estado do Paraná, a Sr.^a, TATIANE MENDES DA COSTA MACHADO no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Jeice Maria Correia – CPF: 086.059.309-69

Solange de Jesus Trizotti Lopes – CPF: 043.744.199-77

Sonia Maria Ramos de Souza – CPF: 901.071.289-34

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

TATIANE MENDES DA COSTA MACHADO
PRESIDENTE DA APE



APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
RUA : PRINCESA ISABEL S/N
JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ-11.553.915/0001-40

PORTARIA Nº.001/2021

O PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Estado do Paraná, a Sr. Michael Rodolfo Bento no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Ana Maria da Silva de Paula CPF: 042.205.249-32

Edite Maria Alencar de Almeida CPF: 801.565.339-87

Tâmara Tatiana Furquim de Camargo Ribeiro CPF: 045.101.939-39

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021).

Michael Rodolfo Bento
PRESIDENTE DA APE



APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALAIR LOURDES FERNANDES
RUA :YANI DE OLIVEIRA MUNHOZ,1861
CENTRO

CNPJ-11.818.674/0001-14

PORTARIA Nº.001/2021

A PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, a Sr^a, Leoni Cordeiro de Lacerda no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

ALINE HARKUSZ – CPF: 090.238.299-30

ELIZA CASAGRANDE – CPF: 064.040.919-92

ANGELA NEVES DUARTE MINATO – CPF: 041.210.299-41

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021).

LEONI CORDEIRO DE LACERDA
PRESIDENTE DA APE



**APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA
ALICE SALLES STORM**
RUA: Bento Ruthes Terezio 327 – Conjunto Pedro G. Da Luz
Faxinal-Paraná
CNPJ. 11.267.214/0001-45

PORTARIA Nº.001/2021

A PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM, Estado do Paraná, a Srª, Josiane de Fátima Fagundes Plem no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Rosangela Pinheiro dos Santos CPF: 104.927.468-77

Denir Casturina Cordeiro CPF: 031.539.579-67

Tânia Mara dos Santos CPF: 061.404.579-71

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- b) Controle na Aplicação dos Recursos;
- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM, Estado do Paraná, aos Dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (02/09/2021).

Josiane de Fátima Fagundes Plem
PRESIDENTE DA APE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS****PORTARIA 308/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora

APARECIDA SUNTAK DANIEL BAROZA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 04/10/2021 à 02/01/2022, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 310/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora

ELISANGELA REGINA DE CASTRO, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 04/10/2021 à 02/01/2022, referente ao período aquisitivo 2007/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 311/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora

BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 04/10/2021 à 02/01/2022, referente ao período aquisitivo 2007/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 312/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOICE**

RAFAELA DE CAMPOS, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/10/2021 à 30/10/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021,

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 313/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

VALDERLI ELIAS CARDOSO, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Motorista de veículo leve, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/10/2021 à 02/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.666/2021

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal):

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, a partir do dia 01 de Outubro de 2021.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Ana Paula Galvão Haider	Agente Administrativo	Educação	B	07

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/10/2021, revogada as disposições em contrário.



Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.668/2021

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do curso de Pós Graduação em Educação Infantil – anos iniciais e Psicopedagogia, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Jessica dos Santos Silva	Professora de Educação Infantil	Educação	RIII	01

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/10/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.670/2021

SÚMULA: Revoga Portaria 079/2017 que concede TIDE..

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Retornar a servidora **MARCELLI NAVARRO BERGOSSI STIEGLER**, ocupante do cargo de Bioquímica as suas atividades normais, a serem cumpridas na Farmácia Básica Municipal, não percebendo seus vencimentos mais com Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a Portaria 079/2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.669/2021

SUMULA: Dispõe sobre Recesso no dias 11 de outubro de 2021 nas repartições públicas municipais.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2021, que antecede ao feriado nacional do dia **12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil)**, devendo permanecer em atividades normais, os serviços essenciais do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal